



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PORTARIA N° 011/2025

EMENTA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida gratificação de 20% sobre seu salário, pelo exercício da função de Cargo em Comissão, à Servidora Municipal Sra. Alda Souza da Silva Boreck, conforme art. 29 da Lei Complementar n° 057/2015 e artigo 6° da Lei Complementar n° 077/2017.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 01 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 02 de janeiro de 2025.


VALDIRLEI APARECIDO VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,


Marineide Krieser

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2025**

EMENTA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 20% sobre seu salário, pelo exercício da função de Cargo em Comissão, à Servidora Municipal Sra. Alda Souza da Silva Boreck, conforme art. 29 da Lei Complementar nº 057/2015 e artigo 6º da Lei Complementar nº 077/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 01 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 02 de janeiro de 2025.

VALDIRLEI APARECIDO VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2025**

EMENTA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 50% sobre seu salário, pelo exercício da função de Cargo em Comissão, à Servidora Municipal Sra. Marineide Krieser, conforme art. 29 da Lei Complementar nº 057/2015 e artigo 6º da Lei Complementar nº 077/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 01 de janeiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 02 de janeiro de 2025.

VALDIRLEI APARECIDO VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2025**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, computados a partir do dia 02 de janeiro de 2025, ao servidor abaixo nominado lotado na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
FLORENTINO APARECIDO MARTINS	15	11/03/2022 a 10/03/2023

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 02 de janeiro de 2025.

VALDIRLEI APARECIDO VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

CRIA COMISSÃO PERMANENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e no cumprimento da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada as Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Cotriguaçu, para realizar trabalhos, com o fim específico de verificação, análises e emissão de parecer referente os Projetos de Lei a serem analisados.

Art. 2º - A Comissão Permanente terá vigência de 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º - As Disposições Gerais das Comissões Permanentes é conforme Art. 32, e sua competência Art. 45 do Regimento Interno.

Art. 4º - As Comissões Permanentes ficam constituídas por deliberação do Plenário pelos seguintes Vereadores:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: Fabiano Gomes Barbosa

Relator: Evandro Cesar de Oliveira

Membro: Denise Pavan Brambila

Suplente: Vanilton de Paula Silva

FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Presidente: Vanilton de Paula Silva

Relator: Evandro Cesar de Oliveira

Membro: Fabiano Gomes Barbosa

Suplente: Denise Pavan Brambila

DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS

Presidente: Vanilton de Paula Silva

Relator: Galvane Ribeiro de Macedo

Membro: Joaquim Alves Pereira

Suplente: Joaquim Bernardo de Jesus

DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL, TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente: Denise Pavan Brambila

Relator: Jonata Dias Cavalcante

Membro: Galvane Ribeiro de Macedo

Suplente: Fabiano Gomes Barbosa

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO